



APROVADO

Unanimidade

EM 05 / 12 / 2019

*[Handwritten Signature]*

Presidente

EMENDA IMPOSITIVA Nº 08 /2019

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno, § 1º do Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 088/2019.

### EMENDA IMPOSITIVA

Nos termos do Art. 5º do Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.06 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Código nº 1236101881.106 – CONST. AMPL. E REST. DE UNID. ESC. E QUADRAS DE ESPORTES, da Revisão da LOA para o exercício 2020, que passa a vigor com os valores constantes desta Emenda Impositiva.
2. Destinar o valor de R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil, e quatrocentos reais), para Restauração da Escola de Ensino Básico Vovó Isaura Chaves (Creche Vovó Isaura) Localizada no Bairro da Beira Rio.

### JUSTIFICATIVA:

Reconhecendo que é de extrema importância da Restauração da Escola de Ensino Básico Vovó Isaura Chaves (Creche Vovó Isaura) Localizada no Bairro da Beira Rio desta comunidade onde garantirá mais conforto para atendimento aos alunos do nosso município considerando que alocação de recursos é advinda da Própria Secretaria de Educação, ratificamos a importância desta Emenda e a prerrogativa do poder público garantir a melhor educação de seus cidadãos.

Sala das Seções, 27 de novembro de 2019.

*[Handwritten Signature]*  
Manoel Antônio da Silva  
Vereador - PL

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



WWW.SAOLAURENCODAMATA.PE.LEG.BR



CAMARAMUNICIPALSM



ECAMARAMUNICIPALSM